CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/6/15
Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 6 DE 2015.
(Autor: Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Ao Projeto de Lei nº 66 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel-PR para a vigência 2015-2025.

Art. 1º Modifique-se o **inciso VI** do art. 1º do anexo **META I – EDUCAÇÃO INFANTIL** do Projeto de Lei nº 66 de 2015:

"VI – analisar, semestralmente, os dados da demanda na etapa creche, como forma de planejar a oferta e assegurar o atendimento de 100% (cem por cento) das crianças, até o nono ano da aprovação do PME – CASCAVEL."

LEIA-SE,

*"VI – analisar e **divulgar,** semestralmente, os dados da demanda na etapa creche, como forma de planejar a oferta e assegurar o atendimento de 100% (cem por cento) das crianças, até o nono ano da aprovação do PME – CASCAVEL."*

Palácio José Neves Formighieri, 18 de junho de 2015.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Pedro Martendal (PSDB)
Secretário

Professor Paulino Pereira da Luz
Membro

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo incluir o termo "divulgar" conforme deliberado na II Conferência Municipal de Educação.